



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.773, DE 24 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data,
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA,
na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a dotação abaixo discriminada, passando a fazer parte integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa – tudo alusivo a Lei Municipal 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022):

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3449	Contribuição ao Morrinhos Futebol Clube	-
339041 (100)	Contribuições	5.000,00

Art. 2º Fica suprimido o Programa 0038 – Gestão da Política da Cultura, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, da Lei Municipal 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), a saber:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
13 392 0038 3434	Despesa com músicos em eventos realizados na área da cultura	-
339036 (100)	Outros serviços terc. Pessoa Física	5.000,00

Art. 3º O objetivo da presente lei é a alteração de indicação para gastos com emenda impositiva.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso